ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 788, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe Sobre Prorrogação dos Prazos Previstos no artigo 2º do Decreto nº 755/2022 e no artigo 2º do Decreto nº 756/2022"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a tempestade ocorrida na região que interrompeu o fornecimento de energia elétrica na cidade de Muriaé, paralisando a atividade de diversos órgãos;

Decreta:

Art. 1° - Fica prorrogado para o dia 11 de outubro de 2021, os prazos previstos no artigo 2° do Decreto nº 755/2022 e no artigo 2° do Decreto nº 756/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 05 de outubro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO Prefeito Municipal

> Publicado por: Kátia Agostini Fraga Rocha Código Identificador:0C802F32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2022. Edição 3376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

1 of 1 10/25/2022, 8:19 AM